## Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo QUADRO DE USOS ADMITIDOS

(Tabela 1 de 7)

			MAG	CROZONA URBA	ANA		MACROZO	NA RURAL
USO OU A	TIVIDADE	Área Urbana de Adensamento Prioritário - AUAP	Área Urbana de Adensamento Secundário - AUAS	Área Urbana de Adensamento Controlado - AUAC	Área Urbana de Adensamento Especial - AUAE	Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA	Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA	Área Rural de Utilização Controlada - ARUC
RESIDENCIAL	Código CNAE	AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC
REGIDENTIAL	Codigo ONAL	1	2	3	4	5	6	7
UNIFAMILIAR				Rodoviárias (FR porém permitido			Pern	nitido
MULTIFAMILIAR	Ver Art. 56, § 4° desta Lei Complementar	compõem as incisos II e V o frente direto Conservação o (SE-05) e de Ir	Faixas Viárias, q do Art. 62 e as U para a via públic de Morros (SE-04 teresse Industria	Rodoviárias (FR), uando classificac nidades Habitaci a e nos Setores E 1), de Conservaçã Il (SE-06), porém r Especial (SE-06	dos conforme onais fizerem Especiais de ão de Várzeas , neste último,		Proibido	

#### Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo QUADRO DE USOS ADMITIDOS

(Tabela 2 de 7)

				,	abela 2 de 1)					
				MA	CROZONA URB			MACRO	ZONA RURAL	
USO	OU ATIVIDA	DE	Área Urbana de Adensamento Prioritário - AUAP	Área Urbana de Adensamento Secundário - AUAS	Área Urbana de Adensamento Controlado - AUAC	Área Urbana de Adensamento Especial - AUAE	Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA	Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA	Área Rural de Utilização Controlada - ARUC	
00455	20141	Códgo	AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC (2)	
COMER	CIAL	CNĂE	1	2	3	4	5	6	7	
	Pequeno Porte		Interesse de Co de Conservaçã quando lo Conservação,	rém nos Setores onservação de Mo ão de Várzeas (S calizados em Un mediante parece u Conselho Gest	orros (SE-04) e E-05), apenas idades de er favorável do	Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV)			Permitido, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola, de turismo rodoviário, aeroviário e aquaviário.	
Varejista	Médio Porte	45 (atividades varejistas) e 47	Setor de adensa	Faixas Viárias (F amento Prioritário dustrial (SE-06) e Cultural	(SA-01), nos Se	etores Especiais			Proibida, exceto a atividade 47.3 (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), quando este fizer frente para uma	
	Grande Porte		Faixas Rodovi	vias que deram árias (FR), no Se Setores Especiai	etor de Adensame	ento Prioritário			redovia estadual ou federal, ou quando caracterizado de apoio aos setores aeroviário ou aquaviário.	
	Pequeno Porte		Interesse de Co	ceto nos Setores onservação de M rvação de Várzea	orros (SE-04) e		Pro	Permitido apenas as atividades 46.1 (representantes comerciais e agentes do comércio) de pequeno porte, caracterizado de apoio dos setores agrícola, turístico,		
Atacadista	Médio e Grante Porte	45 (atividades atacadistas) e 46(1)	Setores Espec	nas Faixas Rodoviárias (FR), nos peciais de Interesse Industrial (SE- ) e nas Faixas Viárias (FV)		Permitido apenas nas Faixas Viárias (FV)			rodoviário, aeroviário ou aquaviário, 46.2 (comércio atacadista de matérias primas agrícolas e animais vivos) e 46.61-3 (Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; parte e peças) quando este fizer frente para uma rodovia estadual ou federal.	

<sup>(1)</sup> Será permitido as atividades com CNAE 45 (Comércio Atacadista) e 46 de pequeno, médio e grande porte, em todos os setores, desde que estejam vinculadas a atividade principal com CNAE 38 - Coleta, Tratamento e Disposição de resíduos; Recuperação de materiais.

<sup>(2)</sup> Permitido as atividades atacadistas de médio e grande porte aos imóveis inseridos na Área de Expansão Sul que possuem testada exclusivamente para a Rodovia Federal Governador Mário Covas, em uma faixa de até 800,00 metros, a contar do eixo da faixa de domínio da Rodovia, conforme o §2 do Art. 64 desta Lei Complementar.

## Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo QUADRO DE USOS ADMITIDOS

(Tabela 3 de 7 - parte "a")

				(Tabela 3 de	7 - parte "a")					
			Área Urbana	MAC Área Urbana	CROZONA URB. Área Urbana	ANA Área Urbana			NA RURAL	
uso ou	ATIVIDADE		de Adensamento Prioritário - AUAP	de Adensamento Secundário -	de Adensamento Controlado -	de Adensamento Especial - AUAE	Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA	Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA	Área Rural de Utilização Controlada - ARUC	
PRESTAÇÃO DE	Códgo	Davida	AUAP	AUAS AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC	
SERVIÇO	CNĂE	Porte	1	2	3	4	5	6	7	
Atividades de Transporte, Armazenagem e Correio (3) (4)	49 até 53	Pequeno Porte Médio e Grande Porte	Interesse de Co de Conservaçã que não haja veículos e eq destinados a	ceto nos Setores sonservação de Mi o de Várzeas (Si a a guarda e/ou c uipamentos "de ç serviços de tran Faixas Rodoviár iais de Interesse 06)	orros (SE-04) e E-05), e desde irculação de grande porte" sporte (1) (2)		Pro	Permitido, quando este fizer frente para uma rodovia estadual ou federal, ou quando caracterizado de apoio aos setores aeroviário ou		
Alojamento e Alimentação	55 e 56	Pequeno Porte	Interesse de Co de Conservação quando lo Conservação, se	rém nos Setores onservação de Mi do de Várzeas (S calizados em Un mediante parece u Conselho Gest s Faixas Viárias	orros (SE-04) e E-05), apenas idades de er favorável do or.		Proibido	aquaviário.  ndicionado ao to ambiental, e condicionado ao ação de Estudo de Uso e/ou		
		Médio e Grande Porte	Prioritário (SÀ Interesse Indust	FR), no Setor de -01), nos Setores rial (SE-06) e Se esse Educacional	Especiais de tores Especiais			Ativi	dade.	
Atividades de	58 até 63	Pequeno Porte	Interesse de Co	ceto nos Setores onservação de Mo rvação de Várzea	orros (SE-04) e	Permitido				
Informação e Comunicação	(5)	Médio e Grande Porte	Rodoviárias (F Prioritário (SA	s Faixas Viárias FR), no Setor de -01), nos Setores esse Industrial (S	Adensamento Especiais de	apenas nas Faixas Viárias (FV), exceto a atividade de Transporte, Armazenagem				
Atividades Financeiras, de		Pequeno Porte	Interesse de Co	ceto nos Setores onservação de Mo rvação de Várzea	orros (SE-04) e	e Correio que só será permitida a de pequeno porte.	Busi	:1-:-1-	Permitido, de pequeno porte, quando caracterizado de apoio aos	
Seguros e Serviços Relacionados.	64 até 66	Médio e Grande Porte	Rodoviárias (F Prioritário (SA	s Faixas Viárias FR), no Setor de -01), nos Setores esse Industrial (S	Adensamento Especiais de		Pro	ibido	setores agrícola, turístico, rodoviário, aeroviário ou aquaviário.	
		Pequeno Porte	Interesse de Co	ceto nos Setores onservação de Morvação de Várzea	orros (SE-04) e					
Atividades Imobiliárias	68	Médio e Grande Porte	Rodoviárias (F Prioritário (SA	s Faixas Viárias FR), no Setor de -01), nos Setores esse Industrial (S	Adensamento Especiais de					
Atividades		Pequeno Porte	Interesse de Co	ceto nos Setores onservação de Mo rvação de Várzea	orros (SE-04) e		Permitido, condicio licenciamento ami			
Profissionais, Científicas e Técnicas			Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01), nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)				Proibido	também à aprovação de Es de Viabilidade de Uso e/ Atividade.		
Profissionais,	69 até 75	Médio e Grande Porte	Permitido na Rodoviárias (F Prioritário (SA	s Faixas Viárias FR), no Setor de -01), nos Setores	(FV), Faixas Adensamento s Especiais de		Proibido	licenciament quando couber também à aprov de Viabilidad	to am e cor /ação e de l	

#### Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo QUADRO DE USOS ADMITIDOS

				(Tabela 3 de 7	- parte "b")					
					CROZONA URBA			MACROZO	NA RURAL	
USO OL	J ATIVIDAD	E	Área Urbana de Adensamento Prioritário -	Área Urbana de Adensamento Secundário -	Área Urbana de Adensamento Controlado -	Área Urbana de Adensamento Especial -	Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA	Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA	Área Rural de Utilização Controlada - ARUC	
PRESTAÇÃO DE	Códgo		AUAP AUAP	AUAS AUAS	AUAC	AUAE AUAE	AUPA	ARPA	ARUC	
SERVIÇO	CNAE	Porte	1	2	3	4	5	6	77	
Atividades		Pequeno e Médio Porte	Interesse de Co	ceto nos Setores onservação de Mo rvação de Várzea	orros (SE-04) e					
Administrativas (inclusive segurança e educação) e Serviços Complementares	77 até 85	Grande Porte	Rodoviárias (I Prioritário (SA- Interesse de	s Faixas Viárias FR), no Setor de 01) e nos Setore Industrial (SE-06 e Segurança Públ	Adensamento s Especiais de 6) e no Setor					
		Pequeno e Médio Porte	Interesse de Co	ceto nos Setores onservação de Mo rvação de Várzea	orros (SE-04) e			Permitido, de	e pequeno e	
Atividades de Saúde e Serviços Sociais	86 até 88	Grande Porte	Rodoviárias (I Prioritário (SA-	s Faixas Viárias FR), no Setor de 01) e nos Setore se de Industrial (	Adensamento s Especiais de	Permitido apenas nas		Permitido, de pequeno e médio porte, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola, turístico, rodoviário, aeroviário ou aquaviário e condicionado ac licenciamento ambiental, quando couber e condicionad também à aprovação de Estudo de Viabilidade de Usc e/ou Atividade. No caso de atividade de Grande Porte, sujeito a aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança.		
Atividados do Artos		Pequeno e Médio Porte	Interesse de Co	ceto nos Setores onservação de Mo rvação de Várzea	orros (SE-04) e	Faixas Viárias (FV)				
Atividades de Artes, Cultura, Esporte e Recreação	90 até 93	Grande Porte	Rodoviárias (I Prioritário (SA-	s Faixas Viárias FR), no Setor de .01) e nos Setore se de Industrial (	Adensamento s Especiais de					
Outro Athidadaa	04 -44 00	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)							
Outras Atividades e Serviços	94 até 99 (8)	Médio e Grande Porte	Rodoviárias (I Prioritário (SA-	s Faixas Viárias FR), no Setor de . 01) e nos Setore se de Industrial (	Adensamento s Especiais de		Proibido			
		Pequeno Porte	Interesse de Co de Conservaçã que não haj máquinas e equ	ceto nos Setores onservação de Mi o de Várzeas (SI a a guarda e/ou u ipamentos "pesa à construção civi	orros (SE-04) e E-05), e; desde utilização de dos" destinados				Permitido de pequeno porte e médio porte, quando caracterizado de apoio aos setores agrícola,	
Construção Civil	41 até 43	Médio e Grande Porte	Adensamento Prioritario (SA-01) permitidos			Proibido	turístico, rodoviário, aeroviário ou aquaviário e condicionado ao licenciamento ambiental, quando couber e condicionado também à aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade. No caso de atividade de Grande Porte, sujeito a aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança.			

- (1) São considerados veículos de grande porte aqueles com comprimento total nominal (especificado pelo fabricante) maior que 8600 mm (oito metros e sessenta centímetros) e/ou capacidade de carga superior a 10 ton. (dez toneladas).
- (2) Não será permitido o estacionamento de veículos de carga ou de transporte de passageiros nas vias públicas, devendo o empreendedor comprovar espaço para a guarda destes veículos.
- (3) A atividade CNAE 52 (Estacionamentos) de pequeno, médio e grande porte, será permitida em todos os setores, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05).
- (4) Edifícios garagens deverão ter estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços em sua fachada térrea, obrigatoriamente.
- (5) Edificações, caracterizadas como torres de transmissão de dados, são permitidas em todas as Macrozonas Urbanas e Rurais, mediante parecer favorável do órgão ambiental competente.
- (6) As atividades relativas aos depósitos e postos de derivados de petróleo ficam sujeitos a análise do órgão de planejamento quanto ao impacto no sistema viário.
- (7) As atividades de Médio e Grande Porte, quando localizadas no Setor Especial de Interesse Educacional SE-03, destinados aos equipamentos de educação superior e desenvolvimento tecnológico, são permitidas mediante parecer favorável do órgão de planejamento competente.
- (8) Permitido o uso 9491-0 Atividades de Organizações Religiosas, quando de médio porte em todos as Áreas, Setores ou Faixas, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação dos Morros (SE-04) e Setores Especiais de Interesse de Conservação de Várzeas (SE-05), mediante aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso/Atividade (EV).
- (9) Conforme inciso CXIII, do Art. 2o desta Lei Complementar, considera-se máquinas ou equipamentos pesados destinados a construção civil equipamentos e/ou veículos de médio e grande porte, tais como: acabadoras, autobetoneiras, bate-estacas, caminhões agitadores, caminhões basculantes, caminhões betoneiras, caminhões caçambas, caminhões fora-de-estrada, caminhões munck, caminhões tanques, caminhões transportadores, caminhões pipa, compactador à percussão, dragas, gruas, gruas ascensionais, guindastes, hidrofresas, minicarregadeiras, motoniveladoras, pá carregadeiras, retroescavadeiras, Rolo compactador, Rolo compactadores pé de carneiro, rolos compactadores pneumáticos, rolos compactadores tandem, tratores de esteira ou similares.

## Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo QUADRO DE USOS ADMITIDOS

(Tabela 4 de 7)

			MA	CROZONA URBA	ANA		MACROZO	NA RURAL
USO OU ATIVIDADE		Área Urbana de Adensamento Prioritário - AUAP AUAS Área Urbana de Afrea Urbana de Adensamento Secundário - AUAC AUAE Área Urbana de Área Urbana de Área Urbana de Área Urbana de Adensamento Adensamento Especial - AUAE						Área Rural de Utilização Controlada - ARUC
AGROSILVOPASTORIL	Código	AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC
AGROSILVOPASTORIL	CNAE	1	2	3	4	5	6	7
Agricultura, Pecuária e Serviços Relacionados	1			le cultivo de flore 21-1) e criação d 01.59-8)	•	•		
Produção Florestal	2							
Pesca e Aquicultura	3		ceto as atividade NAE03.21 - 3/05		Proibido, exceto as atividades de apoio à aquicultura (CNAE 03.21 - 3/05 e 03.22 - 1/07) nas Faixas Viárias (FV)	Proibido, exceto as atividades de apoio à aquicultura (CNAE 03.21 - 3/05 e 03.22 - 1/07)	Permitido, condicionado ao licenciamento ambiental, quando couber	Permitido

# Anexo VI Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo QUADRO DE USOS ADMITIDOS (Tabela 5 de 7)

		MAG		MACROZONA RURAL					
USO OU ATIVIDADE		Área Urbana de Adensamento Prioritário - AUAP	Área Urbana de Adensamento Secundário - AUAS	Área Urbana de Adensamento Controlado - AUAC	Área Urbana de Adensamento Especial - AUAE	Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA	Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA	Área Rural de Utilização Controlada - ARUC	
INDÚSTRIA EXTRATIVISTA	Código	AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC	
INDUSTRIA EXTRATIVISTA	CNAE	1	2	3	4	5	6	7	
Extração de Carvão Mineral	5								
Extração de Petróleo e Gás Natural	6			ninerais não-metá			Permitido, co licença admi	nistrativa do	
		pedra, ar desassoreamen		AE 08.1); apoio à			Departamento Produção Mine	o Nacional da	
Extração de Minerais Metálicos	7						condicionado		
Extração de Minerais Não Metálicos	8	de infraestrutura urbana e na retirada de material de corte em obras de licenciamento ambiental, quando couber							
Atividades de Apoio à Extração de Minerais	9								

### Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo QUADRO DE USOS ADMITIDOS

			(Tabela 6	6 de 7)				
USO OU ATIVIDADE		Área Urbana de Adensamento Prioritário - AUAP	Área Urbana de Adensamento Secundário - AUAS	Área Urbana de Adensamento Controlado - AUAC	ÁNA Área Urbana de Adensamento Especial - AUAE	Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA	MACROZI Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA	Área Rural de Utilização Controlada - ARUC
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	Códgo CNAE	AUAP 1	AUAS 2	AUAC 3	AUAE 4	AUPA 5	ARPA 6	ARUC (1) e (2)
Fabricação de Produtos Alimentícios	10		ades industriais c					,
Fabricação de Bebidas	11	poluidor/deg pertinente do C Setor de Adensa	gradador geral pe CONSEMA em viç amento Secundá	equeno, conforme gor, serão permit rio (SA-03), e nos	Resolução idas em todo o s outros setores			Permitido,
Fabricação de Produtos de Fumo	12		is somente nas vi Viárias e nas Fai		igem as Faixas			quando vinculada a atividade
Fabricação de Produtos Têxteis	13							Agrosilvopastoril e condicionado
Confecção de Artigos de Vestuário e Acessórios	14	poluidor/deg pertinente do serão permit	ades industriais c gradador geral pe CONSEMA em v idas em todos os	equeno, conforme rigor, com CNAE s Setores, exceto	Resolução 10,11,13 e 14 nos Setores			ao licenciamento ambiental, quando couber e condicionado também a
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro	15		nteresse de Cons ais de Interesse d 0					aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou
Fabricação de Produtos de Madeira	16							Atividade
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos do Papel	17							
Impressão e Reprodução de Gravações	18		dustriais com pot					
Fabricação de Coque, de Produtos Derivados de Petróleo e de Biocombustíveis	19	ambiental cor Adensamer	áo condicionadas mpetente, serão ¡ nto Secundário (S vias principais qu	permitidas em too SA-03), Faixas Ro	do o Setor de odoviárias e			
Fabricação de Produtos Químicos	20	Sometic has	dos outro		i aixas viaitas			
Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos	21							
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	22	somente nos S	s industriais de g Setores Especiais os Setores de Ad	de Interesse Inc	lustrial, Faixas			Proibido
Fabricação de Produtos de Minerais não Metálicos	23	estando condicio	onadas, nesta últ Estudo de Impac	ima hipótese, à a	presentação de			Probled
Metalurgia Fabricação de Produtos de Metal, exceto	24 25							
Máquinas e Equipamentos  Fabricação de equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e	26	No Setor Es	special de Interes	se Industrial (SF:	-06) não há			
Opticos Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais Elétricos	27		restrição ao u		00,, 1120 112			
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	28					Pro	ibido	Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, exceto para Irrigação), de pequeno porte, quando este fizer frente para uma rodovia federal ou estadual, condicionado ao licenciamento ambiental, quando couber.
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	29							Proibido
Fabricação de outros Equipamentos de Transportes, exceto Veículos	30							
Automotores Fabricação de móveis	31	_						
Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos	32	Especiais de In	atividade industria teresse de Cons Conservação de	ervação de Morro	os (SE-04) e de			Permitido apenas as atividades 30.12-1/00 (Construção de embarcações para esporte e lazer) de pequeno e médio porte, 33.17-1 (manutenção e reparação de embarcações) de pequeno e médio porte, 33.14-7/11 (Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária) e 33.14-7/12 (Manutenção e Reparação de Tratores Agricolas), condicionadas ao licenciamento ambiental, quando couber. No caso das atividades 30.12-1/00 (Construção de embarcações para esporte e lazer) e 33.17-1 (manutenção e reparação de embarcações) de grande porte, sujeito a aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança.

<sup>(1)</sup> Permitido as atividades CNAE 23.30.3.01, 23.30.3.02, 23.30.3.05, 23.91.5.01 e 23.99.1.99, desde que a matéria prima destinada à fabricação dos produtos provenham de jazidas do mesmo titular/requerente e sujeito ainda a parecer favorável do órgão ambiental.

<sup>(2)</sup> Permitido todas as atividades industriais aos imóveis inseridos na Área de Expansão Sul que possuem testada exclusivamente para a rodovia federal Governador Mário Covas, em uma faixa de até 800,00 metros, a contar do eixo da faixa de domínio da Rodovia, conforme o §2 do Art. 64 desta Lei Complementar.

# Anexo VI Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo QUADRO DE USOS ADMITIDOS (Tabela 7 de 7)

		MA	MACROZONA RURAL					
USO OU ATIVIDADE		Área Urbana de Adensamento Prioritário - AUAP	Área Urbana de Adensamento Secundário - AUAS	Área Urbana de Adensamento Controlado - AUAC	Área Urbana de Adensamento Especial - AUAE	Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA	Área Rural de Proteção Ambiental - ARPA	Área Rural de Utilização Controlada - ARUC
INFRAESTRUTURA	Código	AUAP	AUAS	AUAC	AUAE	AUPA	ARPA	ARUC
INFRAESTRUTURA	CNAE	1	2	3	4	5	6	7
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	35							
Captação, Tratamento e Distribuição de Água	36							
Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos Líquidos	37			ambiental, qu também à apro	ondicionado a lic uando couber e c ovação do Estudo	ondicionado de Viabilidade		
Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos	38	de Uso e/ou Atividade						
Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos	39							